

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DEPUTADA JAQUELINE SILVA - PTB

PROJETO DE LEI Nº

PL 533 /2019



(Da Senhora Deputada JAQUELINE SILVA-PTB)

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento "COPA ESTUDANTIL DE FUTEBOL".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. Fica instituído, no Distrito Federal, o evento Copa Estudantil de Futebol, a ser realizado, anualmente, no mês de maio

Parágrafo Único: A data comemorativa a que se refere o caput deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 533 / 2019

Folha Nº 01 ##

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira atual vive um complexo movimento de valorização da prática esportiva e ascendência de sua participação no cenário esportivo mundial.

Os benefícios da prática esportiva com efeito direto na promoção da saúde e bem-estar físico, bem como psicológico e social é de amplo conhecimento público, tendo alçado conceito de eficiente mecanismo de inclusão social outorgado pela comunidade científica.

Mister ressaltar a importância de participação do poder legislativo neste processo, garantindo a promoção e desenvolvimento de ações de política pública que estimulem e desenvolvam novas vertentes para o fomento da prática esportiva através do apoio a diferentes modalidades esportivas no Distrito Federal.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DEPUTADA JAQUELINE SILVA - PTB

O Futebol por ser um esporte coletivo e colaborativo traz em sua essência valores como disciplina, cooperação, respeito e valorização às regras, fundamentais para o cerne da cidadania, ao passo que proporciona diversos estímulos neurocognitivos fundamentais para o desenvolvimento do ser humano de forma integral, além de proporcional aumento da autoestima de seus praticantes, culminando em preparar e potencializar o processo de inserção do indivíduo socialmente com cidadão.

A copa Estudantil de Futebol, busca em sua essência a difusão da cultura e o potencial de nossos artistas por meio da música e dança, além de gerar inúmeros empregos direto e indireto e de proporcionar um crescimento significativo da vida cultural de nossa população, diversão e lazer. O evento já é consagrado no Distrito Federal e possui cunho social e cultural.

Ante o exposto e diante da importância deste evento para o seguimento estudantil de nossa Capital, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões em,

JAQUELINE SILVA - PTB

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 533 12019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 533/19** que "Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento "COPA ESTUDANTIL DE FUTEBOL".

Autoria: Deputado(a) Jaqueline Silva (PTB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, "c") e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 06/08/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 533 / 2019
Folha Nº 03 ##